



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – SSP/MA
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
PROCESSO Nº:	0191502/2021
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E-MAIL:	CSL: licitacao@ssp.ma.gov.br
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	24/10/2022 ÀS 09h:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Aquisição de equipamentos para modernização do Núcleo de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) contra automutilação e suicídio (veículo, eletro domésticos, móveis e equipamentos de informática).
SITE:	https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG:	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FONTE DE RECURSOS:	0332 – Superávit de Recursos Transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP.
NATUREZA DE DESPESA:	449052 – Material de Permanente
VALOR ESTIMADO:	R\$ 199.633,72 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)
APLICA-SE A LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SSP-MA, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão
PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A):	



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SSP/MA

PROCESSO Nº 0191502/2021-SSP/MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 1.071 de 09 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE** por intermédio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013 alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

Data da sessão: 24/10/2022

Horário: 09:00hs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) Pregoeiro (a).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (veículo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobílias) para modernização do Núcleo de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) contra automutilação e suicídio, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL** e as especificações constantes do **Anexo I, deste Edital**, prevalecerão às últimas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.4. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 199.633,72 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 2.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.6. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.
- 3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**
- 3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.
- 3.4. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:
 - a) Para o **Lote 01 (Ampla Concorrência)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.
 - b) Para os **demais Lotes (Exclusivo)**: Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual-MEI.
- 3.5. As Cotas estão distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e art. 9º da Lei Estadual nº 10.403/2015:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.5.1. **Ampla Concorrência** – Lote aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME”, “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.5.2. **Os demais Lotes** com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, **(Exclusivo para ME, EPP e MEI)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, conforme determina o **artigo 48, III c/c Art.18-E, §2º da Lei Complementar nº 147/2014**.

3.5.2.1. Nas hipóteses de não haver vencedor para o **Lote exclusivo**, nos moldes acima descritos, este serão declarados fracassados e/ou desertos, podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

3.6. Não Poderão Participar Desta Licitação:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.7. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, se manifestar sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão, e, ainda, telefone, e-mail.

4.6.1 O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no **PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL** e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da CSL-SSP licitacao@spp.ma.gov.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta em conformidade com o exigido no **item 12**, os documentos de habilitação exigidos no **item 15**.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital, sendo vedada a expressão “**CONFORME EDITAL**” ou “**SIMILAR**”, sob pena de desclassificação.

6.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO.

7.1. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.1.1. No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.2. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.1.3. Encerrado o prazo de que trata o **item 7.1.2** o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.1.3 e 7.1.4**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.1.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.1.5**.

7.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.1.6**.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para cada lote estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

8.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.5 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP ou microempreendedor(es) individual(is) – MEI classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP ou MEI classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no deste Pregão, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 9.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no **item 9.2**, o sistema sorteará entre elas para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **item 9.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme disposto neste edital.

9.4 Os equipamentos cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados, no Termo de Referência (anexo I) deste Edital, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectiva licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada lote, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8 Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o horário de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto; marca/fabricante; tipo/modelo; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta.

12.3.1. A proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 90 (noventa) dias.
- b) O **prazo para entrega**: será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.
- c) O **prazo de garantia do equipamento**: O licitante deverá ofertar garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o conjunto do objeto ofertado, conforme o **item 13** do Termo de Referência (anexo I) do Edital.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o(a) pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no **item 12.3.1**, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Os licitantes deverão apresentar junto à proposta de preços Certificados de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Conformidade emitidos pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO de que obedecem às seguintes normas técnicas:

a) NBR 13961: 2010 - (Especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

b) NBR 8094 – corrosão por exposição em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas; (material metálico) ou versões posteriores;

b.1) ABNT NBR 5841:2015 –(determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas) ou versões posteriores;

b.2) ABNT NBR 4628-3:2015 -grau de enferrujamento, esta ABNT cancela e substitui NBR 5.770/84 ou versões posteriores.

c) NR-17 – Ergonomia, estabelecida pela portaria nº 3751 de 213 de novembro de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente comprovado por meio de laudo emitido, preferencialmente, por profissional membro da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) ou ainda, por médico ergonomista, fisioterapeuta ou engenheiro ergonomista.

12.7. A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Supersimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.7 O(A) pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.8 O(A) pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.8.1 Proposta de preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

12.9 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 190903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

FONTE DE RECURSO: 0332 – Superávit de recurso transferidos pelo Fundo Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Segurança Pública - FNSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA;

AÇÃO: 3323 – APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA – FES;

SUBAÇÃO: 19237 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBAÇÃO: 16375 – AQUÍFEROS;

NATUREZA DA DESPESA: 449052 – Material Permanente.

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO, POR LOTE.**

14.2 O resultado desta licitação será disponibilizado no site **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**.

15 DA HABILITAÇÃO

15.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**).

15.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerimento.php**).

15.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.1.2., e 15.1.3., acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**<http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>**).

15.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditiva Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.3.3 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.4 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

15.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

15.6.1 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.6.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, exceto para os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde o prazo será de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

15.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11 As licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.11.1 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.11.2 Relativo à Qualificação Econômico-Financeira.

15.11.2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), resultantes do cálculo com a aplicação das seguintes fórmulas, maior ou igual a 1,0 (um):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.11.2.2. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura** devidamente registrado na Junta Comercial, com Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo estabelecido na alínea “b” acima.

15.11.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;

d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**;

e) Por cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016 e IN RFB 1.679/2016.

15.11.2.4. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.11.2.5. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Opção ao Simples Nacional.

15.11.2.6. No caso de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social.

15.11.2.7. **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

15.11.3 Relativo à Qualificação Técnica.

15.11.3.1. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

15.11.3.2. Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

15.11.4 Outros Documentos

15.11.4.1. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo o(a) Pregoeiro(a), depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema:

a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

15.12 No momento da habilitação o (a) Pregoeiro(a) consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Improbidade Administrativa - CNCIA.

15.12.1 Caso a licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no **item 15.12**, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

15.13 Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) via chat.

15.13.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no **item 15.13**, juntamente com a proposta.

15.13.2 Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, o (a) Pregoeiro(a) poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

15.13.3 A verificação pelo pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.14 É de responsabilidade da licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.15 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.16 A não-regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo previsto no **subitem 15.15.1** acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.17 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.18 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

15.19 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.2 Será concedido à licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso.**

16.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 3 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do **PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL**, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

16.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Setorial de Licitação CSL da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, sito na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, no horário das **08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min.**

17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) pregoeiro(a), devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quanto a licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

17.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

18 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3 Quando houver recurso e (o)a pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

19.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **SSP/MA**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

21 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

21.1 Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de **10 (dez)** dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo III**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

21.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3 O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.4 Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

21.5 Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, será convocada pela Administração a remanescente, que terá igual prazo e condições de sua proposta, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

21.6 A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

21.7 A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa vencedora, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

21.8 **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178/2005.

21.9 O contrato terá a sua vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-à no ato do pagamento, não devendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, consoante dispõe o art. 57, caput da lei n.º 8.666/93, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia dos equipamentos ofertados na proposta da CONTRATADA.

21.10 A publicação resumida do contrato que vier a ser firmado deverá ser realizada na forma estabelecida no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.11 Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

22 DO PAGAMENTO

22.1 Os critérios de pagamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência e Contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

23.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

23.7 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.10 O(A) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

23.11 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através da Internet nos sites do sistema COMPRAS.GOV.BR, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, site desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, disponível em www.ssp.ma.gov.br e do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP), disponível em www.tce.ma.gov.br.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

São Luis, 06 de outubro de 2022.

José Maria Pinheiro
Pregoeiro - SSP/MA



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SSP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos para modernização do Núcleo de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) contra automutilação e suicídio. (veículo, eletro domésticos, móveis e equipamentos de informática), conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando Portaria nº 629, de 27 de novembro de 2020, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Lei nº 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

2.2. Considerando Plano de ação – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública apresentado e aprovado conforme informação nº 159/2021/AFF/DPSP/SENASP, processo nº 08020.007049/2020-19;

2.3. Considerando que o CBMMA dispõe de um núcleo de apoio que tem um efetivo de 12 (doze) homens, e tem como sede as instalações do 1º BBM em São Luís / MA, devido à localização estratégica do referido quartel. Atuando em parceria com o CAPS (Centro de Assistência Psicossocial), por vezes se faz necessário o apoio de forma presencial e de caráter emergencial, desta forma, tem-se a necessidade de modernizar esse espaço, para a continuar o desenvolvimento de estratégias de promoção de qualidade de vida e acesso à saúde, identificação da prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores de proteção, melhoramento do sistema de notificação, intercâmbio e coleta de dados e promover a capacitação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica sobre o tema;

2.4. Considerando a necessidade de materiais/equipamentos, de modo a materializar e otimizar os serviços com vistas ao princípio da eficiência, estrutura-se o presente Termo, conforme segue.

3. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR LOTE

3.1. A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

do TCU).

3.2. Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lotes:

3.2.1. A divisão em lotes fez-se necessária em função da garantia e da padronização dos equipamentos, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a manutenção dos aparelhos, há imperiosa necessidade de se observar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho;

3.2.2. A divisão em lotes para aquisição dos equipamentos se deu em função da facilidade e economicidade quanto à manutenção futura dos equipamentos a partir do final da garantia. Considerando a necessidade de realização de contrato de manutenção, o ônus financeiro certamente será maior para contratos com muitos fabricantes dos bens;

3.3. Observa-se assim que as condições de assistência técnica e garantia oferecidas, ficariam seriamente comprometidas caso várias empresas distintas lograssem êxito no certame.

4. DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os itens do presente Termo de Referência serão destinados ao Núcleo de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) contra automutilação e suicídio.

5. DA BASE LEGAL:

5.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, por se tratar de bens de natureza comum, uma vez que esses bens apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM I (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND.	QUANT.
------	-------------------------	------	--------



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

01	<p>Veículo automotor, novo, zero km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo HATCH, DESCARACTERIZADO, com as seguintes características:</p> <p>CATMAT: 477778</p> <p>04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Motor dianteiro Flex Aspirado: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Tanque de combustível com capacidade a partir de 40 litros; Motor 03 ou 04 cilindros; Câmbio mecânico; Potência mínima (CV): a partir de 97 no combustível gasolina ou álcool; Torque (kgfm) mínimo de 12,8 kg/cv; Distância mínima entre eixos: 2.450mm; Capacidade mínima do porta-malas de 257 litros; Direção hidráulica ou superior de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes, ou multimídia; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Rodas/pneus, com aro mínimo de 14"; Capacidade para cinco passageiros; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança laterais de três pontos e central traseiro subabdominal; Farol de neblina dianteiros; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag, no mínimo duplo; Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Bancos com revestimento em tecido; com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, além de extintor de incêndio. Película de proteção solar (insulfilme) conforme legislação.</p> <p>Garantia mínima de 36 meses.</p>	Unid.	01
-----------	--	-------	----

LOTE I (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
01	<p>BEBEDOURO DE COLUNA</p> <p>CATMAT: 463069</p> <p>Bebedouro tipo coluna para suporte a recipiente de 20 litros, com pingadeira removível; Dimensões, mínimas, aproximadas de 940 mm x 310 mm x 335 mm (AxLxP); Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável; Reservatórios, dutos e torneiras confeccionadas em materiais 100% atóxicos; Gás R 134A: inofensivo à camada de ozônio; Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; NANOTECNOLOGIA OU SIMILAR, proteção aplicada internamente no reservatório de água que inibe a proliferação de bactérias; 02(duas) torneiras, uma para água natural e outra para água</p>	Unid.	01



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	gelada; Termostato regulável fixado na parte traseira; Sistema de refrigeração de moto-compressor silencioso; Alimentação em 220 V, com selo de qualidade e garantida pelo INMETRO; Cor do gabinete: preto ou inox; Manuais de instrução e instalação em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses.		
02	GELADEIRA CATMAT: 425202 Refrigerador uma porta; Capacidade de armazenagem mínima de 240 litros; Degelo Seco; Cor do gabinete: branco ou prata; Tensão de alimentação (voltagem): 220V; Modelo de gabinete (tipo): vertical; Prateleiras internas removíveis com altura regulável; Gaveta inferior tipo gavetão; Porta inteiramente aproveitável; Controle de temperatura; Puxador externo; Compressor silencioso e que não utilize gás CFC; Pés niveladores; Iluminação interna; Classe de eficiência energética (selo PROCEL): A; Manuais de instrução e instalação em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Unid.	01
03	TELEVISOR 65 POLEGADAS CATMAT: 458905 Característica: SMART TV; Tecnologia: LED; Tamanho da Tela: mínimo 65"; Resolução: 4K (mínimo 3840x2160); Processador: Quad Core/Crystal UHD/ Idioma do menu: Português; Conversor Digital Integrado; 02 (duas) entradas HDMI (mínimo); 01 (uma) porta USB (mínimo); Conectividade WI-FI e Bluetooth; WI-FI Integrado; Voltagem:220 volts); 01 (um) conector RJ-45; Padrão de fixação VESA; Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação A; Acessórios: Manual de Instruções e Instalação em português; Controle Remoto; Pilhas/baterias; Pedestal; Parafusos; Cabo de Força e Cabo HDMI (este último se for o caso); Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Unid.	01
04	FORNO MICRO-ONDAS CATMAT: 445383 Capacidade mínima: 30 litros; Cor do gabinete: branco; Display digital; Ajuste de tempo e potência; Relógio; Função de descongelamento por tempo; Função autoaquecimento; Trava eletrônica de segurança que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto; Prato giratório; Mínimo de 10 níveis de potência; Teclas pré-programadas para aquecimento de refeições; Tecla +30 segundos (tempo mínimo); Potência útil: 800 W; Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação A, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 497/11 alterada pela Portaria INMETRO nº 600/12; Tensão: 220 volts; Manuais de instrução e instalação em português;	Unid.	01



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Garantia mínima: 12 (doze) meses.		
05	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUs HIGH WALL CATMAT: 440745 Unidade interna tipo high wall ; Capacidade de resfriamento de 18.000 BTU/h ; Compressor com velocidade variável (inverter); Classificação INMETRO/PROCEL: A; Unidade externa com insuflamento horizontal; Tensão: 220 volts; Manuais de instrução e instalação em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Unid.	02

LOTE II (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
01	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA CATMAT: 480995 TAMPO Confeccionado em MDP ou MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 2 mm de espessura coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Tampo fixado à estrutura por meio de sistema minifix/rotofix. ESTRUTURA Fechamentos do fundo, laterais e parte posterior em MDP ou MDF com 18 mm de espessura, fixadas entre si por sistema minifix/rotofix, podendo ser o fundo com 15mm de espessura. Revestimento do fundo, laterais e parte posterior em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor preta fosca e com acabamento texturizado. Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. Nas laterais internas possuem furações distanciadas, eixo a eixo, em 32 mm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras, furos com acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo girofix. Devem ser instaladas peças de reforço interno sendo: - Cantoneiras em aço de 50x50x50 mm chapa de no mínimo 1,2 mm de espessura nos 04 cantos, fixando a parte posterior, laterais, tampo e fundo, através de parafuso com buchas metálicas cravadas no MDP ou MDF. As cantoneiras devem ser cobertas por placas removíveis na mesma cor do acabamento interno do móvel. -Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" com mínimo de 18x37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em	Unid.	44



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. Cor preta fosca.</p> <p>DIVISÕES INTERNAS 04 prateleiras em MDF ou MDP, formando 05 vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32 mm.</p> <p>PRATELEIRAS - Prateleiras em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado baixa pressão. O acabamento das 04 bordas das prateleiras dever ser em fita de poliestireno de 0,45 mm de espessuras coladas pelo processo “hot melt” na cor preta.</p> <p>PORTAS - o armário deve possuir duas portas de abrir, com giro mínimo de 110º, confeccionadas em MDP ou MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão, cor argila. O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2 mm de espessura, coladas pelo processo “hot melt” na cor do laminado.</p> <p>FERRAGENS Fechadura sobrepor para armários verticais, rotação da chave 180º com dois pontos de extração da chave (0º e 180º). Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira. Deve vir acompanhada de 02 chaves em aço niquelada com capa plástica preta modelo escamoteável dupla face, com encabeçamento plástico dobrável. Acabamento cromado. Deve estar situada na parte superior da porta. Puxadores das duas portas do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento e mínimo 25 mm de profundidade, com variação de medidas de 5%, metálico de liga não-ferrosa, instalados no sentido horizontal na parte superior da porta. Cor prata fosca. As dobradiças das portas devem ser de tipo caneco diâmetro mínimo de 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, preferencialmente com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, sendo no mínimo 02 em cada porta para o armário baixo e 03 em cada porta para o armário alto, fixadas por meio de parafusos para madeira.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for necessário, deve ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não é admitida solda por pontos.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 1600 mm</p>		
---	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA CATMAT: 481252 TAMPO - Confeccionado em MDP ou MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 2 mm de espessura coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Tampo fixado à estrutura por meio de sistema minifix/rotofix. ESTRUTURA - Fechamentos do fundo, laterais e parte posterior em MDP ou MDF com 18 mm de espessura, fixadas entre si por sistema minifix/rotofix, podendo ser o fundo com 15mm de espessura. Revestimento do fundo, laterais e parte posterior em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor preta fosca e com acabamento texturizado. Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. Nas laterais internas possuem furações distanciadas, eixo a eixo, em 32 mm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras, furos com acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo girofix. Devem ser instaladas peças de reforço interno sendo: - Cantoneiras em aço de 50x50x50 mm chapa de no mínimo 1,2mm de espessura nos 04 cantos, fixando a parte posterior, laterais, tampo e fundo, através de parafuso com buchas metálicas cravadas no MDP ou MDF. As cantoneiras devem ser cobertas por placas removíveis na mesma cor do acabamento interno do móvel. -Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" mínimo de 18x37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. Cor preta fosca. DIVISÕES INTERNAS - Uma prateleira regulável, formando 02 vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32 mm. PRATELEIRAS - Prateleiras em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado baixa pressão. O acabamento das 04 bordas das prateleiras deve ser em fita de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt" na cor preta. PORTAS - O armário deve possuir duas portas de abrir, com giro mínimo de 110º, confeccionadas em MDP ou MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão, cor argila. O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2 mm de espessura colada pelo processo "hot melt" na cor do laminado. FERRAGENS - Fechadura sobrepor para armários verticais, rotação da chave 180º com dois pontos de extração da chave (0º e 180º). Lingueta com acionamento vertical, com furo na extremidade que possibilita adaptação de barra para travamento. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca	Unid.	4
----------	--	-------	---



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>autocortante tipo chipboard para madeira. Deve vir acompanhada de 02 chaves em aço niquelada com capa plástica preta modelo escamoteável dupla face, com encabeçamento plástico dobrável. Acabamento cromado. Deve estar situada na parte superior da porta. Puxadores das duas portas do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento e mínimo de 30 mm de profundidade, metálico de liga não-ferrosa ou embutido confeccionado em ABS, instalados no sentido horizontal na parte superior da porta. Cor prata fosca. As dobradiças das portas devem ser de tipo caneco diâmetro mínimo de 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, preferencialmente com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, sendo no mínimo 02 em cada porta para o armário baixo e 03 em cada porta para o armário alto, fixadas por meio de parafusos para madeira. COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for necessário, deve ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não é admitida solda por pontos.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 730 mm</p>		
3	<p>MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400x730x600 (LxAxP)</p> <p>CATMAT: 479467</p> <p>TAMPO E PAINEL FRONTAL - Tampo em MDP ou MDF de 25 mm revestido com BP texturizado nas duas faces, cor argila. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. A Fixação do tampo na estrutura deve ser com 6 parafusos. Passa fios no tampo, em polipropileno injetado. Painel Frontal em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, revestido com BP, superfície texturizado, na cor preta fosca. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do laminado melamínico de baixa pressão (BP). ESTRUTURA - Estrutura sob o tampo tipo i, travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 1,9mm de espessura. Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampado com espessura mínima de 1,2mm e largura mínima de 200mm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e possui orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as</p>	Unid.	4



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>estruturas. Travessa inferior da estrutura confeccionado em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos. Travessa inferior dispensa o uso de ponteiras, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Deve conter suporte para passagem de fiação horizontal (calha) sob o tampo. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura electrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 60 micrometros, na cor preta fosca. Fixação do tampo na estrutura por meio de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm. complementares. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS Altura: 730 mm. Largura: 1400 mm. Profundidade: 600 mm.</p>		
4	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS</p> <p>CATMAT: 458308</p> <p>TAMPO SUPERIOR - Tampo confeccionado em MDP ou MDF 25 mm de espessura, cor argila, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso com bordas em PVC extrudado com mínimo de 2,0 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. ESTRUTURA - Laterais, fundo e base em MDP ou MDF 18 mm, podendo ser o fundo de 15mm de espessura, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces; Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS na mesma cor do melamínico e aplicadas com cola pelo sistema Hot Melt, com espessura mínima de 0,45mm. Frente das gavetas em MDP ou MDF 18 mm, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces com espessura mínima de 1,00 mm; Corpo das gavetas: frente e laterais em MDP ou MDF espessura mínima de 15 mm, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces; Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 3 mm, tipo eucatex; Ferragens corredeiras em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permita abertura/deslizamento suave; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, acompanhado de tambores (modelo minifix),</p>	Unid.	4



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>buchas rosqueadas em zamak e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira; Puxadores: Um por gaveta, do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento e mínimo 25 mm de profundidade, com variação de medidas de 5%, metálico, de liga não-ferrosa. Cor prata fosca. Sua localização deve ser centralizada na parte superior da gaveta, a 50 mm da borda superior. Sistema de fecho: fechadura frontal, na lateral esquerda da 1ª gaveta, em aço niquelado com tambor de giro simples 180°, com acionamento simultâneo entre as gavetas, contendo 02 chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno; Rodízios em nylon com eixo e haste de aço.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Altura: 730mm. Largura: 360 mm Profundidade: 600 mm.</p>		
5	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL</p> <p>CATMAT: 326005</p> <p>Cadeira giratória com espaldar médio e braço regulável. Base: base com estrutura de cinco patas, com aproximadamente 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m³, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina da aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com sistema de regulagem vertical tipo cremalheira embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lamina a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4mm, costuras duplas nas</p>	Unid.	4



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de “T” na cor preta, apoio com medidas mínimas de 230 mm de profundidade e 70 mm de largura, regulável na altura em varias posições.com os seguintes comandos. Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de ângulo 45ºgraus. Afastamento lateral de do apoio. Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura através de pistão a gás com curso de 100 mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facial acesso junto ao assento.</p> <p>Medidas mínimas:</p> <p>Altura: 900 mm Altura do Encosto: 440 mm Largura do assento: 500 mm Altura do Assento: 420 mm Profundidade do assento: 460 mm Largura do Encosto: 450 mm Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE III (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
1	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA CATMAT: 485858</p> <p>1. PROCESSADOR: 1.1. Processador com, no mínimo, 18 (dezoito) Mb de cache e 06 (seis) núcleos reais. Capaz de suportar a execução de 12 (doze) threads simultâneos. Deve ser compatível com a arquitetura de 64 bits e possuir no máximo 14 nanômetros; 1.2. Frequência de operação por núcleo de 3.2 GHz ou superior, sendo considerados, para efeito de comprovação, os valores alcançados no modo nativo da CPU ou nas tecnologias Turbo Boost (Intel) ou BoostFrequency (AMD); 1.3. O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; 2.</p> <p>2. BIOS: 2.1. Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; 2.2. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar em seu Web Site ainda aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Profissional x64 ou superior. 2.3. Serão aceitas tecnologias que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento no Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior, através de agente específico residente no sistema operacional. Nesse caso o mesmo deverá oferecer a opção de realizar o procedimento para atualização de forma online e interativa no sistema operacional e por usuário devidamente credenciado a executar a referida tarefa; 2.4. No caso de atualização online no sistema operacional por meio do software de gerenciamento é obrigatório o fornecimento do respectivo e todos os módulos</p>	Unid.	2



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>necessários à sua implementação de forma que a atualização ocorra como solicitado. Deverá estar licenciado para suporte e atualizações durante todo período de vigência da garantia dos equipamentos; 2.5. Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>3. INTERFACES: 3.1. Possuir slots de expansão compatível com o padrão PCIe Mini Card ou M.2 PCIeCard; 3.2. Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB. Pelo menos 4 (quatro) dessas portas deverão ser padrão USB 3.0, estando localizadas da seguinte forma: mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 na parte frontal do equipamento e mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 na parte traseira do equipamento. Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas.</p> <p>4. MEMÓRIA: 4.1. Capacidade instalada mínima de 08 (oito) GB, DDR4 SDRAM – 2666 MHz ou superior, com suporte à tecnologia dual Channel;</p> <p>5. ARMAZENAMENTO: 5.1. O equipamento deverá ser fornecido com SSD de 480GB no mínimo.</p> <p>6. VÍDEO: 6.1. 01 (uma) Controladora gráfica integrada Intel HD Graphics 520 ou superior; 6.2. Suporte nativo para a utilização de até 2 (dois) monitores em modo simultâneo; 6.3. Deve possuir no mínimo 02 (duas) Interfaces DisplayPort nativas, não sendo permitido uso de adaptadores para essa exigência; 6.4. Suporte nativo a tecnologia 3D, DirectX 12, OpenGL 4.x ou superior e OpenCL 1.2 ou superior;</p> <p>7. REDE: 7.1. Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45; 7.2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS; 7.3. Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); 7.4. Deve permitir a inicialização do equipamento por</p>		
---	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>comando de rede (Wake-on-Lan); 7.5. Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n.</p> <p>8. ÁUDIO: 8.1. Compatível com o padrão “High Definition Audio”; 8.2. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1W, conectado à saída de som interna da placa mãe;</p> <p>9. TECLADO: 9.1. Conector tipo USB; 9.2. Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10; 9.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; 9.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;</p> <p>10. MOUSE: 10.1. Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll); 10.2. Resolução mínima de 1000 DPI; 10.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; 10.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;</p> <p>11. GABINETE: 11.1. Gabinete padrão desktop; 11.2. Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete; 11.3. Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança, devendo fazer parte do projeto original do gabinete; 11.4. Possuir botão liga/desliga; 11.5. Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; 11.6. Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.</p> <p>12. SOFTWARE: 12.1. O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits em Português (Brasil), devidamente instalado e configurado, com opção de downgrade, sem qualquer custo adicional de licenciamento; 12.2. Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de</p>		
--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema operacional. 12.3. Software de edição de texto e outros: acompanhar licença de Microsoft Office versão Home and Business 2021 (Português - Brasil) na modalidade OEM</p> <p>13. MONITOR: 13.1. Tecnologia LED 21 polegadas ou superior, TFT de matriz ativa; 13.2. Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; 13.3. Brilho mínimo de 250 cd/m² ; 13.4. Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 4.000.000:1; 13.5. Tempo de resposta de no máximo 6 ms; 15.6. Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus; 15.7. Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus; 13.8. Suporte para exibição de pelo menos 16,7 milhões de cores; 13.9. Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; 13.10. Possuir interface de conexão tipo Display Port; 13.11. Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; 13.12. Possuir rotação da tela mínima de 45 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot); 13.13. Deve acompanhar cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136 e cabo de vídeo Display Port; 13.14. Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; 13.15. Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e a marca do fabricante do microcomputador deve constar na parte frontal do monitor em “serigrafia” ou similar, não sendo aceitas etiquetas adesivas, deverá ser da mesma fabricante do gabinete.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>		
2	<p>NOTEBOOK TIPO INTERMEDIÁRIO</p> <p>1. PROCESSADOR: 1.1. Processador com, no mínimo, 03 (três) Mb de cache e 02 (dois) núcleos reais. Capaz de</p>	Unid.	2



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>suportar a execução de 04 (quatro) threads simultâneos. Deve ser compatível com a arquitetura de 64 bits e possuir no máximo 14 nanômetros; 1.2. Frequência de operação por núcleo de 2.4 GHz ou superior, sendo considerados, para efeito de comprovação, os valores alcançados no modo nativo da CPU ou nas tecnologias Turbo Boost (Intel) ou BoostFrequency (AMD); 1.3. O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;</p> <p>2. BIOS: 2.1. Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; 2.2. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar em seu Web Site ainda aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o Sistema Operacional Windows. 2.3. Serão aceitas tecnologias que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento no Sistema Operacional Windows, através de agente específico residente no sistema operacional. Nesse caso o mesmo deverá oferecer a opção de realizar o procedimento para atualização de forma online e interativa no sistema operacional e por usuário devidamente credenciado a executar a referida tarefa; 2.4. No caso de atualização online no sistema operacional por meio do software de gerenciamento é obrigatório o fornecimento do respectivo e todos os módulos necessários à sua implementação de forma que a atualização ocorra como solicitado. Deverá estar licenciado para suporte e atualizações durante todo período de vigência da garantia dos equipamentos; 2.5. Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de</p>		
--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>3. INTERFACES: 3.1. 01 (uma) porta DisplayPort; 3.2. 01 (um) conector HDMI ou micro/mini hdmi 19 pinos; 3.3. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo; 3.4. 01 (um) leitor de cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; 3.5. Wireless Bluetooth 4.0 ou superior; 3.6. Microfone integrado ao gabinete; 3.7. WebCam integrada ao gabinete; 3.8. Possuir no mínimo 03 (três) portas USB padrão 3.0. Não será permitido uso de "hub" USB ou qualquer artifício semelhante para atender ao número mínimo de portas solicitadas;</p> <p>4. GABINETE: 4.1. Entrada integrada ao chassi para cabo de segurança; 4.2. Peso máximo 2.2 kg; 4.3. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface wireless, unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on); 4.4. Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes internos com potência máxima total suportada de 1 Watt por canal.</p> <p>5. MEMÓRIA: 5.1. Capacidade instalada mínima de 08 (oito) GB, DDR4 SDRAM – 2133 MHz ou superior, com suporte à tecnologia dual Channel;</p> <p>6. ARMAZENAMENTO: 6.1. O equipamento deverá ser fornecido com SSD de 480GB no mínimo;</p> <p>7. TELA: 7.1. Placa gráfica integrada; 7.2. Tecnologia WLED, mínimo 14 polegadas, no padrão WideScreen 7.3. Suportar a resolução mínima 1366x768 pixels;</p> <p>8. REDE: 8.1. Possuir Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45; 8.2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS; 8.3. Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); 8.4. Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); 8.5. Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n.</p>		
--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>9. ÁUDIO: 9.1. Som estéreo integrado compatível com o padrão HD;</p> <p>10. TECLADO E TOUCH-PAD: 10.1. Padrão ABNT-2; 10.2. Touch-pad com 02 (dois) botões e área de rolagem (scroll);</p> <p>11. MOUSE: 11.1. Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll); 11.2. Resolução mínima de 1000 DPI; 11.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do notebook; 11.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>12. FONTE: 12.1. Fonte externa bivolt 100-240v seleção automática de voltagem, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;</p> <p>13. BATERIA: 13.1. Possuir no mínimo bateria com 03 (três) células de lítio íon; 13.2. Possuir autonomia mínima de 06 (seis) horas em utilização e 24 (vinte e quatro) horas em modo de espera (standby);</p> <p>14. ACESSÓRIOS: 14.1. Deverá acompanhar mochila esportiva para transporte com sistema de proteção contra impactos e compatível com o formato do equipamento ofertado.</p> <p>15. SOFTWARE: 15.1. O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits em Português (Brasil), instalado e devidamente configurado, gratuitamente sem qualquer custo adicional de licenciamento para a CONTRATANTE ficando a critério da administração optar em momento que julgar oportuno pela atualização de versão de acordo com sua política interna de TI. 15.2. Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema Windows 10; 16.3. Software de edição de texto e outros: acompanhar licença de Microsoft Office versão Home and Business 2021 (Português - Brasil) na modalidade OEM. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
---	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de;

8.1.1. Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

9.1. O Serviço de Material procederá com pesquisa mercadológica, de modo a estimar o preço unitário e global do objeto.

10. DO LOCAL DE ENTREGA:

10.1. O objeto do Lote I, será entregue na Supervisão de Transportes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. M, s/n, Conjunto Radional, São Luís/MA, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, telefones; (98) 32141574 ou 32141575, para fins controle de entrada de material.

10.2 Os demais Lotes, serão entregues no setor de patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, para fins controle de entrada de material.

11. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

11.1 A montagem de todos os equipamentos constantes no lote III deverá ocorrer, após o recebimento provisório pelo Setor de Patrimônio, no 1º Batalhão de Bombeiros Militar, situado na Av. Alexandre de Moura, 357 - Centro, São Luís - MA, 65025-470 e ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.2 Após a entrega dos equipamentos e o recebimento provisório pelo Setor de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os equipamentos serão remetidos pela CONTRATANTE ao local de montagem, no 1º Batalhão de Bombeiros Militar.

11.3. Após a chegada dos equipamentos ao local da montagem, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA acerca do início do prazo para a montagem dos equipamentos.

11.4. O prazo para montagem de todos os equipamentos será de 20 (vinte) dias após o recebimento no setor de patrimônio.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.

12.2. Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

I - **PROVISORIAMENTE** - no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II - **DEFINITIVAMENTE** - no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

12.3. Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

12.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13. DO PRAZO DE GARANTIA E INSTALAÇÃO:

13.1. O licitante deverá ofertar garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o conjunto do objeto ofertado, incluído pintura, motor, correias, estofados, componentes eletrônicos e demais partes integrantes, no que couber;

13.2. O licitante deverá garantir o reparo e/ou substituição, sob suas expensas, dos equipamentos em que se constatar defeito de projeto ou fabricação, durante o período especificado nos subitens acima e por um período de 12 (doze) meses para os demais equipamentos contados do recebimento definitivo do objeto;

13.3. Garantia que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado;

13.4. Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes;

13.5. Durante todo o período de garantia dos equipamentos, a licitante deverá oferecer assistência técnica dos equipamentos em São Luís/MA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 São obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 14.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 14.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 14.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 14.1.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;
- 14.1.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 14.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- 14.1.12. Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.
- 14.1.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 15.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

especificações do Termo de Referência;

15.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

15.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

15.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

15.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

16.3. Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

16.4. Pagamento estará condicionado apresentação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

16.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 16.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

16.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

16.6. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

16.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

16.8. A realização de pagamento em favor da **CONTRATADA** fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual N° 6.690, de 11 de julho de 1.996.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

16.8.1. A existência de registro da **CONTRATADA** junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual N°6.690/1996.

16.9. A **CONTRATADA** deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A Participação de licitante no procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária no que se refere a:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Qualificação Técnica disposta no item 8 deste Termo;
- e) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal de 1988.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

18.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo chefe do Núcleo de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) contra automutilação e suicídio, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

19. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

- a) **Advertência;**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- b) Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

20.DO REAJUSTE.

20.1. Os preços são fixos e irremovíveis, tendo em vista entrega global do objeto.

21.VIGÊNCIA DO CONTRATO.

21.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos do item 16.1 do presente Termo, ficando a eficácia condicionada ao prazo de garantia dos equipamentos ofertados na proposta da CONTRATADA, observado o exercício financeiro corrente.

22.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. Rubrica do Fundo Nacional de Segurança Pública, previsto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e da Lei 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em seu artigo 2º, inciso I, afirma que, recursos transferidos, pela União, na modalidade fundo a fundo, conforme dotação abaixo:

UG: 190.903
Fonte: 332
Função: 06
Subfunção: 181
Programa: 0577
Ação: 3323



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Subação: 19237
GND: 44.90.52

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. No valor da proposta deverão estar incluídos, custos de transporte, mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o fornecimento, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

23.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do responsável pelo recebimento dos serviços deverão ser solicitados a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2021.

Leonardo Furtado Coqueiro
Assessor de Planejamento
Mat. 419278-0

Erica Abreu Passinho
Chefe da Asplan
Mat. 850416-0

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em ____ / ____ / ____

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADE, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO
ITEM I – VEÍCULO (Ampla Concorrência)

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	<p>Veículo automotor, novo, zero km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo HATCH, DESCARACTERIZADO, com as seguintes características:</p> <p>04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Motor dianteiro Flex Aspirado: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Tanque de combustível com capacidade a partir de 40 litros; Motor 03 ou 04 cilindros; Câmbio mecânico; Potência mínima (CV): a partir de 97 no combustível gasolina ou álcool; Torque (kgfm) mínimo de 12,8 kg/cv; Distância mínima entre eixos: 2.450mm; Capacidade mínima do porta-malas de 257 litros; Direção hidráulica ou superior de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sistema de Alarme; Rádio CD MP3 Player com autos falantes, ou multimídia; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Rodas/pneus, com aro mínimo de 14"; Capacidade para cinco passageiros; Computador de bordo; Desembaçador do vidro traseiro; Cintos de segurança laterais de três pontos e central traseiro subabdominal; Farol de neblina dianteiros; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento</p>	Un	01	115.848,00	115.848,00



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag, no mínimo duplo; Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Retrovisores com acionamento elétrico; Protetor de cárter; Bancos com revestimento em tecido; com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, além de extintor de incêndio. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação. Garantia mínima de 36 meses.				
Valor Total do ITEM I R\$				115.848,00

LOTE/GRUPO I – ELETRODOMÉSTICO (Exclusivo para ME e EPP)

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	BEBEDOURO DE COLUNA Bebedouro tipo coluna para suporte a recipiente de 20 litros, com pingadeira removível; Dimensões, mínimas, aproximadas de 940 mm x 310 mm x 335 mm (AxLxP); Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, totalmente desmontável; Reservatórios, dutos e torneiras confeccionadas em materiais 100% atóxicos; Gás R 134A: inofensivo à camada de ozônio; Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água; NANOTECNOLOGIA OU SIMILAR, proteção aplicada internamente no reservatório de água que inibe a proliferação de bactérias; 02(duas) torneiras, uma para água natural e outra para água gelada; Termostato regulável fixado na parte traseira; Sistema de	Un	01	1.050,00	1.050,00



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	refrigeração de moto-compressor silencioso; Alimentação em 220 V, com selo de qualidade e garantida pelo INMETRO; Cor do gabinete: preto ou inox; Manuais de instrução e instalação em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses.				
02	GELADEIRA Refrigerador uma porta; Capacidade de armazenagem mínima de 240 litros; Degelo Seco; Cor do gabinete: branco ou prata; Tensão de alimentação (voltagem): 220V; Modelo de gabinete (tipo): vertical; Prateleiras internas removíveis com altura regulável; Gaveta inferior tipo gavetão; Porta inteiramente aproveitável; Controle de temperatura; Puxador externo; Compressor silencioso e que não utilize gás CFC; Pés niveladores; Iluminação interna; Classe de eficiência energética (selo PROCEL): A; Manuais de instrução e instalação em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Un	01	2.850,00	2.850,00
03	TELEVISOR 65 POLEGADAS Característica: SMART TV; Tecnologia: LED; Tamanho da Tela: mínimo 65"; Resolução: 4K (mínimo 3840x2160); Processador: Quad Core/Crystal UHD/ Idioma do menu: Português; Conversor Digital Integrado; 02 (duas) entradas HDMI (mínimo); 01 (uma) porta USB (mínimo); Conectividade WI-FI e Bluetooth; WI-FI Integrado; Voltagem: 220 volts; 01 (um) conector RJ-45; Padrão de fixação VESA; Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação A; Acessórios: Manual de Instruções e Instalação em português; Controle Remoto; Pilhas/baterias; Pedestal; Parafusos; Cabo de Força e Cabo HDMI (este último se for o caso).; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Un	01	8.540,00	8.540,00



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

04	FORNO MICRO-ONDAS Capacidade mínima: 30 litros; Cor do gabinete: branco; Display digital; Ajuste de tempo e potência; Relógio; Função de descongelamento por tempo; Função autoaquecimento; Trava eletrônica de segurança que impeça o funcionamento do micro-ondas quando aberto; Prato giratório; Mínimo de 10 níveis de potência; Teclas pré-programadas para aquecimento de refeições; Tecla +30 segundos (tempo mínimo); Potência útil: 800 W; Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação A, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 497/11 alterada pela Portaria INMETRO nº 600/12; Tensão: 220 volts; Manuais de instrução e instalação em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Un	01	1.070,00	1.070,00
05	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUs HIGH WALL Unidade interna tipo high wall; Capacidade de resfriamento de 18.000 BTU/h; Compressor com velocidade variável (inverter); Classificação INMETRO/PROCEL: A; Unidade externa com insuflamento horizontal; Tensão: 220 volts; Manuais de instrução e instalação em português; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Un	02	3.490,00	6.980,00
Valor Total do Lote /Grupo I R\$					20.490,00

LOTE/GRUPO II – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (Exclusivo para ME e EPP)

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA TAMPO Confeccionado em MDP ou MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de	Un	04	1.190,00	4.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 2 mm de espessura coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Tampo fixado à estrutura por meio de sistema minifix/rotofix. ESTRUTURA Fechamentos do fundo, laterais e parte posterior em MDP ou MDF com 18 mm de espessura, fixadas entre si por sistema minifix/rotofix, podendo ser o fundo com 15mm de espessura. Revestimento do fundo, laterais e parte posterior em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor preta fosca e com acabamento texturizado. Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. Nas laterais internas possuem furações distanciadas, eixo a eixo, em 32 mm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras, furos com acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo girofix. Devem ser instaladas peças de reforço interno sendo: -Cantoneiras em aço de 50x50x50 mm chapa de no mínimo 1,2 mm de espessura nos 04 cantos, fixando a parte posterior, laterais, tampo e fundo, através de parafuso com buchas metálicas cravadas no MDP ou MDF. As cantoneiras devem ser cobertas por placas removíveis na mesma cor do acabamento interno do móvel. - Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo "U" com mínimo de 18x37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, e que</p>				
---	--	--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. Cor preta fosca. DIVISÕES INTERNAS 04 prateleiras em MDF ou MDP, formando 05 vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32 mm. PRATELEIRAS - Prateleiras em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico texturizado baixa pressão. O acabamento das 04 bordas das prateleiras dever ser em fita de poliestireno de 0,45 mm de espessuras coladas pelo processo "hot melt" na cor preta. PORTAS - o armário deve possuir duas portas de abrir, com giro mínimo de 110º, confeccionadas em MDP ou MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão, cor argila. O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2 mm de espessura, coladas pelo processo "hot melt" na cor do laminado. FERRAGENS Fechadura sobrepor para armários verticais, rotação da chave 180º com dois pontos de extração da chave (0º e 180º). Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira. Deve vir acompanhada de 02 chaves em aço niquelada com capa plástica preta modelo escamoteável dupla face, com encabeçamento plástico dobrável. Acabamento cromado. Deve estar situada na parte superior da porta. Puxadores das duas portas do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento e mínimo 25 mm de profundidade, com variação de medidas de 5%, metálico de liga não-ferrosa, instalados no sentido horizontal na parte superior da porta. Cor prata fosca. As dobradiças das portas devem ser de tipo caneco diâmetro mínimo de 35 mm para portas de armários,</p>				
--	--	--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>confeccionada em aço de alta resistência, automática, preferencialmente com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, sendo no mínimo 02 em cada porta para o armário baixo e 03 em cada porta para o armário alto, fixadas por meio de parafusos para madeira.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for necessário, deve ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não é admitida solda por pontos.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>DIMENSÕES Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 1600 mm</p>				
02	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA</p> <p>TAMPO - Confeccionado em MDP ou MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Acabamentos das bordas em fita de poliestireno de 2 mm de espessura coladas pelo processo "hot melt", na cor do laminado. Tampo fixado à estrutura por meio de sistema minifix/rotofix. ESTRUTURA - Fechamentos do fundo, laterais e parte</p>	Un	04	1.080,27	4.321,08



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>posterior em MDP ou MDF com 18 mm de espessura, fixadas entre si por sistema minifix/rotofix, podendo ser o fundo com 15mm de espessura. Revestimento do fundo, laterais e parte posterior em ambas as faces com laminado de baixa pressão, na cor preta fosca e com acabamento texturizado. Bordas acabadas em fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo “hot melt” na cor do laminado. Nas laterais internas possuem furações distanciadas, eixo a eixo, em 32 mm que possibilitem a regulagem da fixação das prateleiras, furos com acabamento de borda em material plástico na mesma tonalidade do laminado e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo girofix. Devem ser instaladas peças de reforço interno sendo: -Cantoneiras em aço de 50x50x50 mm chapa de no mínimo 1,2mm de espessura nos 04 cantos, fixando a parte posterior, laterais, tampo e fundo, através de parafuso com buchas metálicas cravadas no MDP ou MDF. As cantoneiras devem ser cobertas por placas removíveis na mesma cor do acabamento interno do móvel. - Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/1020 perfilada tipo “U” mínimo de 18x37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, e que permitam intervalo de regulagem mínimo de 10 mm. Cor preta fosca. DIVISÕES INTERNAS - Uma prateleira regulável, formando 02 vãos de alturas iguais, com possibilidade de regulagem de altura a cada 32 mm. PRATELEIRAS - Prateleiras em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestido em ambas</p>				
---	--	--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>as faces em melamínico texturizado baixa pressão. O acabamento das 04 bordas das prateleiras deve ser em fita de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas pelo processo “hot melt” na cor preta. PORTAS - O armário deve possuir duas portas de abrir, com giromínimo de 110º, confeccionadas em MDP ou MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado baixa pressão, cor argila. O acabamento das 04 bordas das portas deve ser em fita de poliestireno de 2 mm de espessura colada pelo processo “hot melt” na cor do laminado. FERRAGENS - Fechadura sobrepor para armários verticais, rotação da chave 180º com dois pontos de extração da chave (0º e 180º). Lingueta com acionamento vertical, com furo na extremidade que possibilita a adaptação de barra para travamento. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira. Deve vir acompanhada de 02 chaves em aço niquelada com capa plástica preta modelo escamoteável dupla face, com encabeçamento plástico dobrável. Acabamento cromado. Deve estar situada na parte superior da porta. Puxadores das duas portas do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento e mínimo de 30 mm de profundidade, metálico de liga não-ferrosa ou embutido confeccionado em ABS, instalados no sentido horizontal na parte superior da porta. Cor prata fosca. As dobradiças das portas devem ser de tipo caneco diâmetro mínimo de 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, preferencialmente com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, sendo no mínimo 02 em cada porta para o armário baixo e 03 em cada porta para o armário alto, fixadas por meio de parafusos para madeira.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Em todos os componentes metálicos, onde for necessário, deve ser executada solda tipo MIG, sem rebarbas, saliências e cordão de solda aparente. Não é admitida solda por pontos.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>DIMENSÕES Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 730 mm</p>				
03	<p>MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1400x730x600 (LxAxP).</p> <p>TAMPO E PAINEL FRONTAL - Tampo em MDP ou MDF de 25 mm revestido com BP texturizado nas duas faces, cor argila. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. A Fixação do tampo na estrutura deve ser com 6 parafusos. Passa fios no tampo, em polipropileno injetado. Painel Frontal em MDP ou MDF de no mínimo 18 mm, revestido com BP, superfície texturizado, na cor preta fosca. Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma cor do laminado melamínico</p>	Un	04	1.343,66	5.374,64



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>de baixa pressão (BP). ESTRUTURA - Estrutura sob o tampo tipo i, travessa superior confeccionada em chapa de aço estampada SAE 1010/1020 com no mínimo 1,9mm de espessura. Coluna Vertical confeccionado em chapa de aço estampado com espessura mínima de 1,2mm e largura mínima de 200mm, contendo na parte interna, tampa de acesso aos cabos confeccionado em chapa de aço de no mínimo 0,6mm de espessura e Possui orifício lateral preferencialmente em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa inferior da estrutura confeccionado em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, dotado de passagens de cabos na região da coluna, preferencialmente com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS para evitar o corte dos cabos. Travessa inferior dispensa o uso de ponteiros, e deve conter sapatas reguláveis com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Deve conter suporte para passagem de fiação horizontal (calha) sob o tampo. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura electrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 60 micrometros, na cor preta fosca. Fixação do tampo na estrutura por meio de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com \varnothing 5 mm. complementares. Peças injetadas não</p>					
--	---	--	--	--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem qualquer superfície áspera, pontos cortantes ou escórias.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Altura: 730 mm. Largura: 1400 mm. Profundidade: 600 mm.</p>				
04	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS</p> <p>TAMPO SUPERIOR - Tampo confeccionado em MDP ou MDF 25 mm de espessura, cor argila, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso com bordas em PVC extrudado com mínimo de 2,0 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. ESTRUTURA - Laterais, fundo e base em MDP ou MDF 18 mm, podendo ser o fundo de 15mm de espessura, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces; Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS na mesma cor do melamínico e aplicadas com cola pelo sistema Hot Melt, com espessura mínima de 0,45mm. Frente das gavetas em MDP ou MDF 18 mm, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces com espessura mínima de 1,00 mm; Corpo das gavetas: frente e laterais em MDP ou MDF espessura mínima de 15 mm, revestido em melamínico baixa pressão (BP) em ambas as faces; Fundo da gaveta em chapa de espessura mínima de 3 mm, tipo eucatex; Ferragens corredeiras em aço com mecanismo em roldanas de nylon que</p>	Un	04	1.120,00	4.480,00



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>permita abertura/deslizamento suave; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, acompanhado de tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamak e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira; Puxadores: Um por gaveta, do tipo alça com mínimo de 75 mm de comprimento e mínimo 25 mm de profundidade, com variação de medidas de 5%, metálico, de liga não-ferrosa. Cor prata fosca. Sua localização deve ser centralizada na parte superior da gaveta, a 50 mm da borda superior. Sistema de fecho: fechadura frontal, na lateral esquerda da 1ª gaveta, em aço niquelado com tambor de giro simples 180°, com acionamento simultâneo entre as gavetas, contendo 02 chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno; Rodízios em nylon com eixo e haste de aço. Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p>DIMENSÕES Altura: 730mm. Largura: 360 mm Profundidade: 600 mm.</p>				
05	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL: Cadeira giratória com espaldar médio e braço regulável. Base: base com estrutura de cinco patas, com aproximadamente 700 mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas,</p>	Un	04	1.690,00	6.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Encosto: Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (ABS) ou outro material de tecnologia similar na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível de 40mm de espessura densidade D26 kg/m³, com porcas garras encravadas para fixação do suporte de encosto, haste de ligação ao assento através de lamina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura com sistema de regulagem vertical tipo cremalheira embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com lamina de madeiras selecionadas compensada com 14 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 50 mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado na cor preta que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético, com dublagem interna em espuma laminada de 4mm, costuras duplas nas laterais e acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas. Braços: Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta, apoio com medidas mínimas de 230 mm de profundidade e 70 mm de largura, regulável na altura em varias posições.com os seguintes comandos. Ajuste de altura através de botão de 100 mm. Abertura de</p>				
---	--	--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>ângulo 45°graus. Afastamento lateral de do apoio. Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos: Regulagem de altura através de pistão a gás com curso de 100 mm através comando sob o braço. Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto sob o braço. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão abaixo do braço de fácil acesso. Ajuste de tensão através de manivela lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. Suporte de encosto em suporte de alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facial acesso junto ao assento.</p> <p>Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 440 mm Largura do assento: 500 mm Altura do Assento: 420 mm Profundidade do assento: 460 mm Largura do Encosto: 450 mm Garantia mínima de 12 meses.</p>				
Valor Total do Lote/Grupo II R\$				25.695,72



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE/GRUPO III – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Exclusivo para ME e EPP)

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA</p> <p>1. PROCESSADOR: 1.1. Processador com, no mínimo, 18 (dezoito) Mb de cache e 06 (seis) núcleos reais. Capaz de suportar a execução de 12 (doze) threads simultâneos. Deve ser compatível com a arquitetura de 64 bits e possuir no máximo 14 nanômetros; 1.2. Frequência de operação por núcleo de 3.2 GHz ou superior, sendo considerados, para efeito de comprovação, os valores alcançados no modo nativo da CPU ou nas tecnologias Turbo Boost (Intel) ou BoostFrequency (AMD); 1.3. O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; 2.</p> <p>2. BIOS: 2.1. Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; 2.2. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar em seu Web Site ainda aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64 ou superior. 2.3. Serão aceitas tecnologias que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento no Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior, através de agente específico residente no sistema operacional. Nesse caso o mesmo deverá oferecer a opção de realizar o procedimento para atualização de forma online e interativa no sistema</p>	Un	02	9.900,00	19.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>operacional e por usuário devidamente credenciado a executar a referida tarefa; 2.4. No caso de atualização online no sistema operacional por meio do software de gerenciamento é obrigatório o fornecimento do respectivo e todos os módulos necessários à sua implementação de forma que a atualização ocorra como solicitado. Deverá estar licenciado para suporte e atualizações durante todo período de vigência da garantia dos equipamentos; 2.5. Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>3. INTERFACES: 3.1. Possuir slots de expansão compatível com o padrão PCIe Mini Card ou M.2 PCIeCard; 3.2. Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB. Pelo menos 4 (quatro) dessas portas deverão ser padrão USB 3.0, estando localizadas da seguinte forma: mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 na parte frontal do equipamento e mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 na parte traseira do equipamento. Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas.</p> <p>4. MEMÓRIA: 4.1. Capacidade instalada mínima de 08 (oito) GB, DDR4 SDRAM – 2666 MHz ou superior, com suporte à tecnologia dual Channel;</p> <p>5. ARMAZENAMENTO: 5.1. O equipamento deverá ser fornecido com SSD de 480GB no mínimo.</p> <p>6. VÍDEO: 6.1. 01 (uma) Controladora gráfica integrada Intel HD Graphics 520 ou superior; 6.2. Suporte nativo para a utilização de até 2 (dois) monitores em modo simultâneo; 6.3. Deve possuir no mínimo 02 (duas) Interfaces</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>DisplayPort nativas, não sendo permitido uso de adaptadores para essa exigência; 6.4. Suporte nativo a tecnologia 3D, DirectX 12, OpenGL 4.x ou superior e OpenCL 1.2 ou superior;</p> <p>7. REDE: 7.1. Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45; 7.2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS; 7.3. Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); 7.4. Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); 7.5. Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n.</p> <p>8. ÁUDIO: 8.1. Compatível com o padrão "High Definition Audio"; 8.2. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1W, conectado à saída de som interna da placa mãe;</p> <p>9. TECLADO: 9.1. Conector tipo USB; 9.2. Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10; 9.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete; 9.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;</p> <p>10. MOUSE: 10.1. Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll); 10.2. Resolução mínima de 1000 DPI; 10.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete;; 10.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;</p> <p>11. GABINETE: 11.1. Gabinete padrão desktop; 11.2. Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete; 11.3. Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança, devendo fazer parte do projeto original do gabinete; 11.4. Possuir botão liga/desliga; 11.5. Possuir</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; 11.6. Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.</p> <p>12. SOFTWARE: 12.1. O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 Bits em Português (Brasil), devidamente instalado e configurado, com opção de downgrade, sem qualquer custo adicional de licenciamento; 12.2. Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema operacional. 12.3. Software de edição de texto e outros: acompanhar licença de Microsoft Office versão Home and Business 2021 (Português - Brasil) na modalidade OEM</p> <p>13. MONITOR: 13.1. Tecnologia LED 21 polegadas ou superior, TFT de matriz ativa; 13.2. Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; 13.3. Brilho mínimo de 250 cd/m² ; 13.4. Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 4.000.000:1; 13.5. Tempo de resposta de no máximo 6 ms; 15.6. Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus; 15.7. Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus; 13.8. Suporte para exibição de pelo menos 16,7 milhões de cores; 13.9. Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; 13.10.Possuir interface de conexão tipo Display Port; 13.11.Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa</p>				
--	--	--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>exigência; 13.12.Possuir rotação da tela mínima de 45 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot); 13.13.Deve acompanhar cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136 e cabo de vídeo Display Port; 13.14.Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; 13.15.Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e a marca do fabricante do microcomputador deve constar na parte frontal do monitor em “serigrafia” ou similar, não sendo aceitas etiquetas adesivas, deverá ser da mesma fabricante do gabinete. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
02	<p>NOTEBOOK TIPO INTERMEDIÁRIO</p> <p>1. PROCESSADOR: 1.1. Processador com, no mínimo, 03 (três) Mb de cache e 02 (dois) núcleos reais. Capaz de suportar a execução de 04 (quatro) threads simultâneas. Deve ser compatível com a arquitetura de 64 bits e possuir no máximo 14 nanômetros; 1.2. Frequência de operação por núcleo de 2.4 GHz ou superior, sendo considerados, para efeito de comprovação, os valores alcançados no modo nativo da CPU ou nas tecnologias Turbo Boost (Intel) ou BoostFrequency (AMD); 1.3. O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;</p> <p>2. BIOS: 2.1. Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; 2.2. O fabricante</p>	Un	02	8.900,00	17.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar em seu Web Site ainda aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o Sistema Operacional Windows. 2.3. Serão aceitas tecnologias que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento no Sistema Operacional Windows, através de agente específico residente no sistema operacional. Nesse caso o mesmo deverá oferecer a opção de realizar o procedimento para atualização de forma online e interativa no sistema operacional e por usuário devidamente credenciado a executar a referida tarefa; 2.4. No caso de atualização online no sistema operacional por meio do software de gerenciamento é obrigatório o fornecimento do respectivo e todos os módulos necessários à sua implementação de forma que a atualização ocorra como solicitado. Deverá estar licenciado para suporte e atualizações durante todo período de vigência da garantia dos equipamentos; 2.5. Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>3. INTERFACES: 3.1. 01 (uma) porta DisplayPort; 3.2. 01 (um) conector HDMI ou micro/mini hdmi 19 pinos; 3.3. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo; 3.4. 01 (um) leitor de</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; 3.5. Wireless Bluetooth 4.0 ou superior; 3.6. Microfone integrado ao gabinete; 3.7. WebCam integrada ao gabinete; 3.8. Possuir no mínimo 03 (três) portas USB padrão 3.0. Não será permitido uso de "hub" USB ou qualquer artifício semelhante para atender ao número mínimo de portas solicitadas;</p> <p>4. GABINETE: 4.1. Entrada integrada ao chassi para cabo de segurança; 4.2. Peso máximo 2.2 kg; 4.3. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da interface wireless, unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on); 4.4. Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes internos com potência máxima total suportada de 1 Watt por canal.</p> <p>5. MEMÓRIA: 5.1. Capacidade instalada mínima de 08 (oito) GB, DDR4 SDRAM – 2133 MHz ou superior, com suporte à tecnologia dual Channel;</p> <p>6. ARMAZENAMENTO: 6.1. O equipamento deverá ser fornecido com SSD de 480GB no mínimo;</p> <p>7. TELA: 7.1. Placa gráfica integrada; 7.2. Tecnologia WLED, mínimo 14 polegadas, no padrão WideScreen 7.3. Suportar a resolução mínima 1366x768 pixels;</p> <p>8. REDE: 8.1. Possuir Interface de rede integrada padrão Gigabit Ethernet com conector RJ-45; 8.2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS; 8.3. Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL); 8.4. Deve permitir nativamente a inicialização do</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan); 8.5. Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n.</p> <p>9. ÁUDIO: 9.1. Som estéreo integrado compatível com o padrão HD;</p> <p>10. TECLADO E TOUCH-PAD: 10.1. Padrão ABNT-2; 10.2. Touch-pad com 02 (dois) botões e área de rolagem (scroll);</p> <p>11. MOUSE: 11.1. Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll); 11.2. Resolução mínima de 1000 DPI; 11.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do notebook; 11.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>12. FONTE: 12.1. Fonte externa bivolt 100-240v seleção automática de voltagem, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;</p> <p>13. BATERIA: 13.1. Possuir no mínimo bateria com 03 (três) células de lítio íon; 13.2. Possuir autonomia mínima de 06 (seis) horas em utilização e 24 (vinte e quatro) horas em modo de espera (standby);</p> <p>14. ACESSÓRIOS: 14.1. Deverá acompanhar mochila esportiva para transporte com sistema de proteção contra impactos e compatível com o formato do equipamento ofertado.</p> <p>15. SOFTWARE: 15.1. O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits em Português (Brasil), instalado e devidamente configurado, gratuitamente sem qualquer custo adicional de licenciamento para a CONTRATANTE ficando</p>				
--	--	--	--	--



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	a critério da administração optar em momento que julgar oportuno pela atualização de versão de acordo com sua política interna de TI. 15.2. Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema Windows 10; 16.3. Software de edição de texto e outros: acompanhar licença de Microsoft Office versão Home and Business 2021 (Português - Brasil) na modalidade OEM. Garantia mínima de 12 meses.				
Valor Total do Lote/Grupo III R\$					37.600,00

O Valor Global Estimado da licitação para os Lotes/Grupo importa em R\$ 199.633,72 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 34/2022-SSP-MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, aos de de 2022.

.....
LICITANTE



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022- SSP/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022 – SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP, E A EMPRESA**

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da **O ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2022 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 0191502/2021– SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a este integra, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objeto a aquisição de equipamentos para modernização do Núcleo de Apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) contra automutilação e suicídio, (veículo, eletro domésticos, móveis e equipamentos de informática), conforme as especificações e quantidade do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022- SSP/MA**, e seus anexos, e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto do **Lote/Item I**, será entregue na Supervisão de Transportes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. M, s/n, Conjunto Radional, São Luís/MA, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, telefones; (98) 32141574 ou 32141575, para fins controle de entrada de material.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os **demais Lotes**, serão entregues no setor de patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, para fins controle de entrada de material.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

A montagem de todos os equipamentos constantes no **lote III** deverá ocorrer, após o recebimento provisório pelo Setor de Patrimônio, no 1º Batalhão de Bombeiros Militar, situado na Av. Alexandre de Moura, 357 - Centro, São Luís - MA, 65025-470 e ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a entrega dos equipamentos e o recebimento provisório pelo Setor de Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os equipamentos serão remetidos pela CONTRATANTE ao local de montagem, no 1º Batalhão de Bombeiros Militar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a chegada dos equipamentos ao local da montagem, a CONTRATANTE notificará à **CONTRATADA** acerca do início do prazo para a montagem dos equipamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para montagem de todos os equipamentos será de 20 (vinte) dias após o recebimento no setor de patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O prazo para entrega do objeto será de no **máximo 30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

I - **PROVISORIAMENTE** - no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Edital, seus anexos e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II - **DEFINITIVAMENTE** - no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a **CONTRATANTE** poderá:



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a **CONTRATADA** substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE GARANTIA E INSTALAÇÃO:

O licitante deverá ofertar garantia dos equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses para todo o conjunto do objeto ofertado, incluído pintura, motor, correias, estofados, componentes eletrônicos e demais partes integrantes, no que couber;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante deverá garantir o reparo e/ou substituição, sob suas expensas, dos equipamentos em que se constatar defeito de projeto ou fabricação, durante o período especificado nos subitens acima e por um período de 12 (doze) meses para os demais equipamentos contados do recebimento definitivo do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Garantia que compreenda a substituição, sem ônus, das peças e das partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos, fato este devidamente comprovado através de processo apartado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após qualquer reparo realizado, deverá ser elaborado o relatório técnico correspondente, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ações corretivas, identificação do funcionário e quaisquer outras anotações pertinentes;

PARÁGRAFO QUARTO - Durante todo o período de garantia dos equipamentos, a licitante deverá oferecer assistência técnica dos equipamentos em São Luís/MA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste contrato;

e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

efeito de crédito de pagamento das obrigações;

f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo e deste Contrato;

g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta deste Contrato.

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

m) Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.

n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos contratados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência e neste Contrato;

d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência, inclusive, neste Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para fornecimento dos bens objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento estará condicionado a comprovação da regularidade **fiscal** e **trabalhista** da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Clausula, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

PARÁGRAFO OITAVO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO NONO - A realização de pagamento em favor da **CONTRATADA** fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996. A existência de registro da **CONTRATADA** junto ao CEI, impede a **CONTRATANTE** de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A existência de registro da **CONTRATADA** junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

PARÁGRAFO ONZE - A **CONTRATADA** deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da **Cláusula Quinta**, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, consoante ao art. 57, caput, da Lei n.º 8.666/93, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia dos equipamentos ofertados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante na Rubrica do Fundo Nacional de Segurança Pública, previsto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e da Lei 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em seu artigo 2º, inciso I, afirma que, recursos transferidos, pela União, na modalidade fundo a fundo, conforme dotação abaixo:

ÓRGÃO: 190903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES

FONTE DE RECURSO: 0332 – Superávit de recurso transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA;

AÇÃO: 3323 – APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA – FES;

SUBAÇÃO: 19237 – EQUIPAMENTO ENCAPAMENTO

SUBAÇÃO: 16375 – AQUÍFEROS;

NATUREZA DA DESPESA: 449052 – Material Permanente

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

a) **Advertência;**

b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

d) **Suspensão temporária** de participação em licitações e de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos;**

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Fls:
Proc: 0191502/2021
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº